



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.568, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 34.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.000	Secretaria Municipal de Educação	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.1015	Reformas e ampliações nas Escolas	
1047 115 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 34.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação da seguinte conta abaixo:

172135990300	TRANSF FNDE REFORMA CRECHE F. 115	R\$ 34.000,00
--------------	-----------------------------------	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 08 de maio de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO